



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 4328, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Reconhece de utilidade pública a Paróquia de São Paulo Apóstolo, situada à rua Madre Nely Sobreira nº 88, bairro Limoeiro, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, instituída em 15 de outubro de 2011, tem sede, foro e representação na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é uma organização religiosa de âmbito regional, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidade desenvolver os objetivos da Igreja Católica Apostólica Brasileira – ICAB, por prazo de duração indeterminado e reger-se-á por seu estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 02 (dois) de junho do ano dois mil e catorze (2014)./////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Antônio Vieira Neto